CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 027/2013

A Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS - PPS,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de controle de pragas e vetores, nas ruas e logradouros públicos, bem como metodologias de aplicação de inseticidas, rodenticidas, repelentes, permitidos pela Legislação de regência.**

JUSTIFICATIVA:

Vários comerciantes e moradores vêm reclamando de insetos, ratos e baratas, e outros vetores que habitam principalmente dos bueiros da Cidade, causando transtornos nos comércios e residências próximas a esses locais, oferecendo sérios riscos à população.

Ademais, a saúde constitui um direito fundamental do ser humano, sendo dever do Poder Público e da coletividade, adotar medidas com o objetivo de assegura-lo, mediante políticas ambientais e outras que visem à prevenção e a eliminação do risco de doenças e outros agravos à saúde.

Para garantir a proteção ao cidadão, se faz necessário o manejo de um conjunto de ações pontuais, com a adoção das medidas ora indicadas, com a finalidade de diminuir a infestação e proliferação de agentes sinantrópicos e seus agravos ao homem.

Plenário da Câmara Municipal, 26 de julho de 2013.

ANGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
VEREADORA - PPS
Autora da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 05/08/2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Presidente Vargas, s/n, Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / Fax: (27) 3266-1064 - E-mail: camarasl2009@yahoo.com.br